



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 / 2014 - DG/DNIT, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre documento fiscal exigido para composição do Processo de Pagamento de serviços contratados por meio do Regime de Diferenciado de Contratação Integrada-RDC.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, incisos IV e VI, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.675, de 27 de abril de 2006,

CONSIDERANDO que o DNIT está utilizando o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído por meio da Lei nº 12.462/2011, que autoriza em seu art. 9º a contratação integrada de serviços de elaboração do projeto básico e executivo em conjunto com a execução das obras e serviços de engenharia, montagem, realização de testes, pré-opsção e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

CONSIDERANDO que as atividades recebem alíquotas tributárias diferenciadas, sendo 5,85% para construção civil por empreitada com emprego de materiais e 9,45% para elaboração do projeto, respectivamente, conforme Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11/01/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244, de 30/01/2012;

CONSIDERANDO que segundo a Lei Complementar nº 116/2003, para a execução da obra o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN é devido no local da prestação do serviço e a elaboração do projeto no local do estabelecimento do prestador

RESOLVE:

Art. 1º exigir das empresas detentoras de contratos nessa modalidade a apresentação de notas fiscais de cobrança distintas, para cada tipo de serviço, bem como, solicitar a emissão de nota fiscal individualizada por Município.

Art. 2º Esta Instrução de serviço passa a vigorar a partir da data de publicação.

Publicado no
Boletim Administrativo nº 022
de 26/05/14

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
Diretor-Geral

Carlos Augusto da Mota Gomes
Matr. DNIT nº 0186-8